




ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro:	PMPR/7CPM		Protocolo:
Em:	05/07/2021 15:12		17.826.211-4
Interessado 1:	7 COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR		
Interessado 2:	-		
Assunto:	AREA DE ENSINO	Cidade:	UNIAO DA VITORIA / PR
Palavras-chave:	SOLICITACAO		
Nº/Ano	-		
Detalhamento:	EDITAL DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO 2021 DO 70 COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DE UNIÃO DA VITÓRIA.		
Código TTD:	-		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR - UNIÃO DA VITÓRIA

Nota da DEP/CPM- Protocolo nº

Em / /

Para o Boletim Geral nº

EDITAL nº 001/2021 – 7º CPM – UNIÃO DA VITÓRIA

PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA INGRESSO NO 7º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ - UNIÃO DA VITÓRIA - “ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 2021-2022”

O Diretor de Ensino e Pesquisa na esfera de sua competência dada pelos Artigos 17 e 29 da Lei Estadual nº 16.575 – LOB/PMPR, de 28 de setembro de 2010, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 50, inciso II, IX e X do Decreto Estadual nº 7.339 de 08 de junho de 2010 – RISG/PMPR e em conformidade com o Art. 5º, § 1º, III combinado com o artigo 98 da Portaria nº 330 de 14 de março de 2014 - Portaria de Ensino da PMPR, cumprindo o disposto nos Artigos 148 e 149 da Portaria do CG nº 1.141, de 19 de dezembro de 2012 – Regulamento Interno do Colégio da Polícia Militar do Estado do Paraná, torna público a abertura do Edital para ingresso no 7º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ (CPM) – União da Vitória, localizado na Rua Joaquim Távora, nº841, Bairro São Bernardo, União da Vitória, Paraná, para o ano letivo de 2022. O ingresso ao qual este edital faz referência dar-se-á ao **6º ano do Ensino Fundamental**, no turno da **tarde**, e ao **1º ano do Ensino Médio**, no turno da **manhã**, conforme se especifica:

1. CURSOS OFERECIDOS

- a. 6º ano do Ensino Fundamental – turno da tarde;
- b. 1º ano do Ensino Médio – turno da manhã.

1.1 VAGAS OFERECIDAS

Serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental no turno da tarde e 26 (vinte e seis) vagas para o 1º ano do Ensino Médio no turno da manhã, das quais 50% serão vagas preferenciais, destinadas a filhos ou dependentes legais de militares estaduais da ativa, reserva remunerada ou reformados, cumprindo o que estabelece o Regulamento Interno do CPM, o qual foi aprovado pelo Comandante-Geral da PMPR e homologado pelo Chefe do Núcleo Regional de Educação de União da Vitória. Do total de vagas serão ainda destinadas **5% das vagas para candidatos público-alvo da educação especial, tanto para o Ensino Fundamental quanto para o Ensino Médio**, de acordo com o especificado abaixo.

ENSINO FUNDAMENTAL	
6º ano – TARDE	
DISTRIBUIÇÃO	VAGAS
23 preferenciais 23 complementares	46
<u>Candidatos público-alvo da educação especial</u> <u>2 preferenciais</u> <u>2 complementares</u>	4

ENSINO MÉDIO	
1ª ano – MANHÃ	
DISTRIBUIÇÃO	VAGAS
12 preferenciais 12 complementares	24
<u>Candidatos público-alvo da educação especial</u> <u>1 preferenciais</u> <u>1 complementares</u>	2

Obs.: Conforme item 6.6, letra b), o termo “preferenciais” refere-se exclusivamente a dependentes legais de Militares Estaduais do Paraná.

1.2 DA REVERSÃO DAS VAGAS

As vagas remanescentes devido ao não preenchimento ou devido ao número insuficiente de candidatos classificados na respectiva concorrência, ainda que na primeira chamada, serão preenchidas por suplentes do mesmo nível de concorrência (Fundamental ou Médio), conforme os seguintes critérios de reversão de vagas:

Vagas não preenchidas por	Serão revertidas para
Candidatos de concorrência preferencial	Candidatos de concorrência complementar
Candidatos de concorrência complementar	Candidatos de concorrência preferencial

As vagas remanescentes, devido ao não preenchimento ou devido ao número insuficiente de candidatos, para classificados entre o público-alvo da educação especial na respectiva concorrência, ainda que na primeira chamada, serão preenchidas por suplentes do mesmo nível de concorrência preferenciais ou complementares, nível Fundamental ou Médio, conforme os seguintes critérios de reversão de vagas:

Vagas não preenchidas por	Serão revertidas para
Candidatos de público-alvo da educação especial dentro da concorrência preferencial	1º Candidatos de público-alvo da educação especial dentro da concorrência complementar 2º Caso não haja candidatos dentro da 1ª opção, as vagas serão revertidas para candidatos de vagas preferenciais
Candidatos de público-alvo da educação especial dentro da concorrência complementar	1º Candidatos de público-alvo da educação especial dentro da concorrência preferencial 2º Caso não haja candidatos dentro da 1ª opção, as vagas serão revertidas para candidatos de vagas complementares

Obs: Ainda, tendo em vista a possibilidade do não preenchimento das vagas destinadas ao público-alvo da educação especial, elas serão remanejadas aos candidatos de suas respectivas concorrências: preferencial ou complementar.

2. FASES DO CONCURSO

1ª Fase – Inscrições

2ª Fase – Homologação de Inscrições

3ª Fase – Divulgação do Ensalamento

4ª Fase – Realização das Provas

5ª Fase – Divulgação do Gabarito Preliminar

6ª Fase – Recebimento de Recursos

7ª Fase – Divulgação do Gabarito Oficial Final e da Classificação dos Candidatos



8ª Fase – Matrícula

9ª Fase – Divulgação das Eventuais Chamadas Complementares

10ª Fase – Matrículas 2ª Chamada

3. 1ª FASE – INSCRIÇÃO

a) Início: **7 de julho de 2021**, às 10h00min;b) Término: **11 de outubro de 2021**, às 23h59min;

c) Local: A inscrição para o processo classificatório 2021/2022 deverá ser realizada **exclusivamente pela internet** por meio do site <http://processoclassificatoriocpm.com.br/>, devendo o (a) responsável pela inscrição acessar o *link* para a cidade de União da Vitória e preencher todas as etapas do formulário de inscrição, bem como proceder a inserção de documentos comprobatórios;

d) A inscrição somente será consolidada após o pagamento da taxa de inscrição conforme data especificada no boleto bancário ou a partir da aprovação do pagamento por cartão de crédito ou, ainda, após o deferimento da isenção desta taxa.

3.1 Requisitos para Inscrição

a) Deverão ser realizadas pelos familiares ou responsáveis legais do (a) candidato (a), por ser o (a) pretendente à vaga menor de 18 (dezoito) anos de idade;

b) Os familiares ou responsáveis, a partir da inscrição, autorizam que seus filhos (as) ou tutelados (as) sejam submetidos às normas do processo classificatório, devendo, os familiares, tutores e responsáveis legais encarregados da inscrição bem como os candidatos, cumprir integralmente as normas nele estabelecidas sob pena de desclassificação, indeferimento, não homologação ou exclusão da concorrência do processo em qualquer que seja a fase;

c) Só poderão se inscrever os (as) candidatos (as) que estiverem frequentando o 5º ano do Ensino Fundamental e forem nascidos nos anos de 2009, 2010, 2011 ou 2012 para ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental.

d) Só poderão se inscrever os (as) candidatos (as) que estiverem frequentando o 9º ano do Ensino Fundamental para ingresso no 1º ano do Ensino Médio e sejam nascidos nos anos de 2005, 2006, 2007 ou 2008.

e) Juntada de foto digital e documentos digitalizados exigidos nos termos deste Edital, conforme item 3.1.3.

f) Para efeito deste Edital, serão considerados como familiares apenas o pai e/ou a mãe do (a) candidato (a). O termo “responsável”, para efeito deste Edital, aplica-se a qualquer pessoa com ou sem grau de parentesco com o (a) candidato (a) que tenha idade superior a 18 anos e responda comprovadamente pelos cuidados do (a) candidato (a).

3.1.1 Taxa de inscrição

a) No ato da inscrição os familiares ou responsáveis contribuirão com um valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), o qual será recolhido pela Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) do CPM. Esse valor será pago por meio de boleto bancário gerado no ato da inscrição ou mediante pagamento com cartão de crédito, não havendo devolução de valores.

b) A inscrição do candidato **somente será consolidada** após o pagamento da taxa de inscrição ou após a homologação da isenção dessa taxa, **estando, mesmo após o pagamento, sujeita à análise para homologação ou indeferimento**, conforme os requisitos do edital.

c) O valor referente à taxa será devolvido somente, em caso de cancelamento do processo classificatório, por conveniência da Administração Pública.



d) Não ocorrerá devolução de valores em decorrência da desistência do (a) candidato (a) e/ou familiar/responsável, insucesso do (a) candidato (a) no processo classificatório, sua ausência no dia da aplicação do teste, pela não homologação da inscrição ou por qualquer motivo que não seja o mencionado no item 3.1.1, c);

e) A taxa de inscrição poderá ser paga até o dia 14 de outubro de 2021, sendo que poderá ocorrer a qualquer tempo durante o período em que perdure a inscrição.

3.1.2 Da isenção da taxa de inscrição

a) Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato (a) que comprove não poder arcar com tal ônus, apresentando no ato da inscrição a certidão de cadastro válido e ativo no Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, conforme Decreto nº 6.593/08, combinado com o Decreto nº 6.135 /07. Não será aceito protocolo de inscrição no CadÚnico e/ou fichas de entrevista.

b) Adicionalmente, o candidato preencherá o formulário constando: nome da mãe do inscrito, o Estado (UF) e município de cadastro.

c) O pedido de isenção deverá ser solicitado no período compreendido entre os dias 7 de julho de 2021 a 3 de setembro de 2021 em campo próprio no ato da inscrição no site <http://processoclassificatoriocpm.com.br/>.

d) Para solicitar a isenção, o candidato deverá primeiramente preencher o formulário de inscrição e no ato inserir, no campo próprio, a certidão do CadÚnico emitida via internet no endereço eletrônico do MDS (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao), devendo constar na certidão o número de autenticação para conferência pela banca de inscrições da autenticidade do documento.

e) O edital de deferimento ou indeferimento do pedido de isenção será tornado público no site <http://processoclassificatoriocpm.com.br/> a partir do dia 24 de setembro de 2021.

f) Questionamentos sobre o resultado do pedido de isenção serão aceitos em até 48 horas, ou no prazo estipulado em edital pela Banca Organizadora das Inscrições, após a publicação da lista contendo os nomes dos candidatos que obtiveram as isenções da taxa, mediante recurso a ser solicitado pelo site <http://processoclassificatoriocpm.com.br/>. Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o dia 14 de outubro de 2021.

3.1.3 Documentação para inscrição

No ato da inscrição, os familiares ou responsáveis deverão anexar, os seguintes documentos dos (as) candidatos (as):

I. Para os (as) candidatos (as) de ambas as concorrências, preferencial e complementar e público-alvo da Educação Especial:

a) Fotografia digital no formato de retrato do (a) candidato (a), cumprindo os seguintes requisitos:

a.1. Deverá ser recente, tomada nos últimos três meses da data da inscrição;

a.2. Deverá ser COLORIDA;

a.3. A proporção da foto digital deverá ser de 768X1024 (768 pixels de largura e 1024 pixels de altura), em formato JPEG de até 2 Megabytes;

a.4. Deverá retratar o candidato de frente, olhando para a câmera e de busto, ou seja, compreendendo desde apenas o topo da cabeça até o limite máximo da linha dos ombros, aparecendo apenas a parte do rosto do candidato, tomando-se como exemplo fotos para documento oficial (RG);

a.5. Deverá ser tomada com iluminação ou flash, em fundo de parede em cor neutra e homogênea;

a.6. O Candidato deverá estar com os cabelos presos, não poderá estar utilizando



óculos, chapéus, adereços que cubram o rosto ainda que parcialmente.

b) A digitalização da Carteira de Identidade (RG original) em formato PDF ou JPEG e arquivo digital de até 2 megabytes, que deve ser legível, em boa definição e do documento completo, em FRENTE e VERSO **ou, em virtude da situação pandêmica e a demanda dos órgãos responsáveis pela emissão da carteira de identidade, poderá ser aceita cópia da Certidão de Nascimento.**

c) Arquivo em formato PDF do Comprovante de inscrição no CPF em arquivo digital de até 2 megabytes, que deve ser legível, em boa definição e do documento completo. O comprovante poderá ser acessado através do site: < <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp> >. **Caso o aluno ainda não tem CPF poderá gerar de forma online**, através do site: < <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/inscricao publica/inscricao.asp> >.

d) A digitalização legível e em boa definição de Declaração de Matrícula e Frequência, constando que o (a) candidato (a) está matriculado (a) e cursando em 2021 o 5º ano do Ensino Fundamental, para candidatos ao 6º ano do Ensino Fundamental, em formato PDF ou JPEG. A presente declaração deve ter data de emissão compreendida a partir do lançamento do edital 2021, deverá conter o nome da instituição de ensino em que o candidato encontra-se matriculado (a), e deve estar assinada física ou digitalmente, mediante utilização de certificado digital, pelo diretor (a) ou secretário (a) do colégio qual está matriculado (a), sob carimbo de identificação do signatário, podendo também ser utilizada o comprovante de matrícula eletrônico fornecido pela Secretaria da Educação e Esporte do Paraná (SEED) mediante QR CODE nele exposto.

e) A digitalização legível e em boa definição de Declaração de Matrícula e Frequência, constando que o (a) candidato (a) está matriculado (a) e cursando em 2021 o 9º ano do Ensino Fundamental, para candidatos ao 1º ano do Ensino Médio, em formato PDF e JPEG. A presente declaração deve ter data de emissão compreendida a partir do lançamento do edital 2021, deverá conter o nome da instituição de ensino em que o candidato encontra-se matriculado (a), e deve estar assinada física ou digitalmente, mediante utilização de certificado digital, pelo diretor (a) ou secretário (a) do colégio qual está matriculado (a), sob carimbo de identificação do signatário, podendo também ser utilizada o comprovante de matrícula eletrônico fornecido pela Secretaria da Educação e Esporte do Paraná (SEED) mediante QR CODE nele exposto.

II. Somente para os (as) candidatos (as) nas vagas preferenciais:

a) Digitalização do Contra-cheque ou da identidade funcional em FRENTE E VERSO, do genitor (mãe ou pai), se o candidato for filho (a) de Policial ou Bombeiro Militar da ativa, da reserva ou reformado da PMPR, em formato JPEG ou PDF;

b) Digitalização do Contra-cheque ou identidade funcional em FRENTE E VERSO, do (a) responsável legal, se o candidato for tutelado(a) de Policial ou Bombeiro Militar da ativa, da reserva ou reformado da PMPR, em formato JPEG ou PDF ;

c) Digitalização do documento judicial original que comprove concessão de tutela ou comprovante da situação de dependência do (a) candidato (a) em relação ao militar estadual do Paraná, demonstrada por declaração/certidão firmada por servidor do Paraná Previdência, do Fundo de Atendimento à Saúde dos Policiais Militares (FASPM), ou ainda mediante relatório do sistema META 4 expedido pela P/1 da unidade de lotação do militar da ativa, em formato JPEG ou PDF, legível e do documento inteiro.

3.1.4 Candidatos (as) com necessidades especiais

a) O (A) candidato (a) com necessidades especiais, que demandar atendimento diferenciado para a realização das provas, deverá indicar no campo próprio da página de inscrições os recursos especiais necessários, bem como, anexar o laudo médico com data não superior a um ano da data de inscrição e parecer de profissional competente, para casos específicos, em formato JPEG ou PDF, que justifique o atendimento solicitado.



b) Não será feita aplicação de prova em local distinto dos locais de prova pré-estabelecidos ou em datas distintas, em virtude da situação específica do candidato.

c) O Colégio da Polícia Militar compreende a educação especial e os processos inclusivos de acordo com o estabelecido pelo Conselho Estadual de Educação do Estado Paraná:

Art. 2º Considera-se estudante da Educação Especial aquele que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, em interação com uma ou mais barreiras que comprometem sua participação plena e efetiva no processo educacional, em igualdade de condições com os demais estudantes, bem como aqueles que possuem indicadores de altas habilidades ou superdotação. (DELIBERAÇÃO 002/2016- CEE).

d) Ainda, conforme a mesma deliberação 002/2016 do Conselho Estadual de Educação do Estado do Paraná indicada, em seu artigo 11, os estudantes que demandam atendimento especializado, são:

– **deficiência:** aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial;

– **transtornos globais do desenvolvimento:** aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras, incluindo-se nessa definição estudantes com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação;

– **transtornos funcionais específicos:** aqueles que apresentam transtorno de aprendizagem, como disgrafia, disortografia, dislexia, discalculia ou transtorno de déficit de atenção/hiperatividade, entre outros;

– **altas habilidades ou superdotação:** aqueles que apresentam potencial elevado e grande envolvimento com uma ou mais áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

3.1.5 Prescrições gerais e obrigações específicas do responsável pela inscrição do (a) candidato (a):

a) A criação e inserção de dados na página de inscrições **são de inteira responsabilidade dos familiares ou responsáveis pela inscrição**, de modo que quaisquer problemas que não relacionados ao funcionamento geral da página de inscrições, não serão motivo de escusa para a desclassificação ou não homologação da inscrição do (a) candidato (a) ou para pedido de devolução de valores em face da desclassificação pela não correção dos dados e documentos ou o impedimento de acesso ao local de provas por não portar o comprovante de ensalamento exigido neste edital.

b) O login de acesso do responsável será obrigatoriamente o CPF do usuário e a senha para acesso à área do candidato será criada a seu critério, seguindo orientações especificadas no site de inscrição.

c) Os arquivos digitalizados devem permitir a visualização completa e perfeita leitura de todas as informações constantes no respectivo documento;

d) Fotos digitais que não atendam os requisitos estabelecidos e documentos digitalizados que não retratem a integralidade e completa legibilidade do documento original, descumprindo o estabelecido nas regras desse edital ou as complementares estabelecidas pela respectiva comissão encarregada pela organização do processo, serão considerados como “não apresentados”, ensejando a não homologação da inscrição e a desclassificação

do candidato, sem direito à restituição dos valores pagos;

e) Documentos juntados que indiquem que o candidato não cumpre os requisitos do edital serão considerados evidências do descumprimento ensejando a desclassificação, sem direito à restituição dos valores pagos.

f) **O documento de comprovação da situação de inscrição, hábil para participação da prova é unicamente o COMPROVANTE DE ENSALAMENTO** emitido depois da fase de inscrições e de homologação das inscrições, indicando que o candidato não foi desclassificado, excluído ou inabilitado nas fases anteriores por descumprimento de exigência deste Edital. O Comprovante de Ensalamento deverá ser impresso e apresentado pelo (a) candidato (a) no local de prova nele descrito, em hipótese alguma será impresso pela Organização do Processo Classificatório.

g) Além do comprovante de ensalamento, é obrigatória a apresentação de Documento de Identidade (RG), para os candidatos que já o possuem, caso contrário poderá ser aceita a Certidão de Nascimento para que o (a) candidato (a) acesse o local de prova determinado.

h) É de responsabilidade do familiar e/ou responsável apresentar o (a) candidato (a) no local correto para realização do teste, conforme estipulado no COMPROVANTE DE ENSALAMENTO, de posse do documento de identidade (RG) ou, apenas para os (as) candidatos (as) do Ensino Fundamental, a Certidão de Nascimento.

i) É vedado o acesso aos locais de provas por familiares e/ou responsáveis pelos candidatos (as), exceto em situação de força-maior a ser considerada pelo(a) Coordenador local do polo de aplicação.

j) Os familiares ou responsáveis devem estar nas imediações do portão de acesso e liberação dos (as) candidatos (as), a partir das **9h30min, para os candidatos do Ensino Médio e a partir das 15h30min para os candidatos do Ensino Fundamental** no dia da respectiva prova.

k) É de inteira responsabilidade dos familiares e/ou responsáveis acompanharem a publicação de todos os atos, editais, ensalamento, comunicados ou informações, referentes ao processo classificatório, divulgados através do endereço eletrônico <<http://processoclassificatoriocpm.com.br/>>, o qual é o meio oficial de comunicação, sendo que não serão prestadas informações via telefone, fax ou e-mail.

4. 2ª FASE - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 São fatores impeditivos da homologação da inscrição para concorrer às vagas do 6º ano do Ensino Fundamental:

I – O (a) candidato (a) ter sido matriculado no 6º ano do Ensino Fundamental em outra Instituição de Ensino;

II– O (a) candidato (a) já ter reprovado o 6º ano do Ensino Fundamental;

III – O (a) candidato (a) estar cursando o 6º ano do Ensino Fundamental;

IV – O (a) candidato (a) já ter cursado o 6º ano do Ensino Fundamental;

V – O (a) candidato (a) ter abandonado ou desistido de cursar o 6º ano do Ensino Fundamental;

VI– O (a) candidato (a) não estar matriculado no 5º ano do Ensino Fundamental;

VII- O (a) candidato (a) que não estiver na faixa etária prevista no item 3.1, c);

VIII- Deixar de anexar ou anexar erroneamente os documentos comprobatórios exigidos para inscrição, conforme item 3.1.3.

4.2 São fatores impeditivos da homologação da inscrição para concorrer às vagas do 1º ano do Ensino Médio:

I – O (a) candidato (a) ter sido matriculado no 1º ano do Ensino Médio;

II –

O (a) candidato (a) já ter reprovado o 1º ano do Ensino Médio;



- III – O (a) candidato (a) estar cursando o 1º ano do Ensino Médio;
- IV – O (a) candidato (a) já ter cursado o 1º ano do Ensino Médio;
- V – O (a) candidato (a) ter abandonado ou desistido de cursar o 1º ano do Ensino Médio;
- VI – O (a) candidato (a) não estar matriculado no 9º ano do Ensino Fundamental;
- VII – O (a) candidato (a) que não estiver na faixa etária prevista no item 3.1, d);
- VIII – Deixar de anexar ou anexar erroneamente os documentos comprobatórios exigidos para inscrição, conforme item 3.1.3.

4.3 As inscrições são exclusivas para alunos (as) que estão cursando o 5º ano do Ensino Fundamental, nascidos nos anos referenciados no item 3.1 c) para ingresso no 6º ano; e para aqueles (as) que estão cursando o 9º ano do Ensino Fundamental nascidos nos anos referenciado no item 3.1 d), para ingresso no 1º ano do Ensino Médio.

4.4 Não serão homologadas as inscrições de candidatos (as) que estejam cursando outros anos, tanto do Ensino Fundamental quanto do Ensino Médio, ou que tenham nascido em outros anos que não referenciados no item 3.1, conforme comprovação de declaração de matrícula e documento de identidade anexadas pelos familiares ou responsáveis no atoda inscrição. É importante que os familiares e responsáveis atentem-se para as responsabilidades por inserção de documentos ou informações inverídicas conforme item 12, b) deste Edital.

4.5 Caso alguma inscrição seja realizada, estando o (a) candidato (a) incluso em alguma das situações descritas acima, sua inscrição não será homologada e o (a) candidato (a) não prosseguirá no processo classificatório, sendo informado (a) da situação mediante edital próprio a ser divulgado em 25 de outubro de 2021, no site <http://processoclassificatoriocpm.com.br/>.

4.6 A inserção falsa ou equivocada de data de nascimento do(a) candidato(a), que não for tempestivamente corrigida, ensejará na sumária não homologação da inscrição.

4.7 Caso os familiares ou responsáveis do (a) candidato (a) tenham realizado a inscrição nas vagas preferenciais e os documentos comprobatórios exigidos no item d) ou e) do número 3.1.3, II deste Edital não atestem a condição de dependência de militares do Estado do Paraná na ativa ou na reserva, a inscrição não terá homologação como vaga preferencial e será revertida para a concorrência em vagas complementares. Tal condição será informada mediante edital próprio a ser divulgado em 25 de outubro de 2021, no site <http://processoclassificatoriocpm.com.br/>. É importante que os familiares e responsáveis atentem-se para as responsabilidades por inserção de documentos ou informações inverídicas conforme item 12, b) deste Edital.

4.8 Os casos de não homologação ou de necessidade de reversão de concorrência previstos nos itens 4.4 e 4.5 deste Edital não acarretarão devolução da taxa de inscrição dos candidatos.

4.9 A partir de 25 de outubro de 2021 será divulgado na página de inscrição do aluno o resultado da inscrição, qual possuirá o status de **homologada** ou **não homologada**.

5. 3ª FASE- DIVULGAÇÃO DO ENSALAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DOS TESTES

5.1 O ensalamento, tanto para os (as) candidatos (as) ao 6º ano do Ensino Fundamental quanto para os(as) candidatos(as) ao 1º ano do Ensino Médio, **estará disponível em Edital** no site **<http://processoclassificatoriocpm.com.br/>** **a partir do dia 28 de outubro de 2021**. O (A) candidato (a) deverá, obrigatoriamente, **conferir o local de realização de sua prova, imprimir o comprovante de ensalamento**, a fim de acessar o

local de prova no dia do Teste Classificatório. **Não será informado o ensalamento por telefone e o comprovante de ensalamento deverá ser impresso às expensas do (a) responsável pelo candidato e em hipótese alguma será impresso pela Organização do Teste Classificatório.**

6. 4ª FASE- TESTE CLASSIFICATÓRIO

6.1 Datas Da Aplicação Das Provas:

Ensino Médio	7 de novembro de 2021 (Domingo). Abertura dos portões às 07h15min e fechamento dos portões às 08h00min.
Ensino Fundamental	7 de novembro de 2021 (Domingo). Abertura dos portões às 13h15min e fechamento dos portões às 14h00min.

6.1.1 Aplicação das provas do Ensino Médio

a) A abertura dos portões para as Provas do Ensino Médio ocorrerá às 07h15min, a fim de que os (as) candidatos(as) possam ambientar-se e localizar com tranquilidade a sala em que realizarão o teste.

b) Os portões serão fechados 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, ou seja, serão fechados às 08h00min (horário de Brasília). Não será permitida a entrada de qualquer candidato (a) após este horário.

c) As provas terão início às 8h30min.

6.1.2 Aplicação das provas do Ensino Fundamental

a) A abertura dos portões para as Provas do Ensino Fundamental ocorrerá às 13h15min, a fim de que os (as) candidatos (as) possam ambientar-se e localizar com tranquilidade a sala em que realizarão o teste.

b) Os portões serão fechados 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, ou seja, serão fechados às 14h00min (horário de Brasília). Não será permitida a entrada de qualquer candidato (a) após este horário.

c) As provas terão início às 14h30min.

6.2 Do Acesso Dos (as) Candidatos (as) Ao Local De Prova

a) Somente os (as) candidatos (as) entrarão ao local de prova e apenas aqueles que portarem o **comprovante de ensalamento impresso, o documento de identidade ou certidão de nascimento e demais materiais constantes no item 6.2 letra “c”**. Não serão aceitos comprovantes de ensalamento em telas de celular ou aparelhos similares e em hipótese alguma a Organização fará a impressão de documentos.

b) Os (As) candidatos (as) não poderão realizar prova em local diverso do previsto em seu ensalamento.

c) Para a realização da prova o (a) candidato (a) deverá estar portando apenas o documento de identificação (**Carteira de Identidade ou a Certidão de Nascimento**), comprovante de ensalamento, lápis preto comum ou lapiseira, borracha para lápis, caneta esferográfica com tinta preta e régua. Não será permitido ao candidato emprestar ou tomar emprestado qualquer tipo de material.

d) Não será permitida, durante a realização dos testes, a utilização de qualquer

material de apoio como: ábaco, formulário ou outros similares, bem como não será permitido o uso de materiais eletro-eletrônicos tais como: régua de cálculo, calculadora, telefone celular, smartphone, tablet, relógio ou pulseira conectáveis a celulares ou outros equipamentos (*smartwatch* ou *smartband*), SMS, gravadores, fones de ouvido ou similares. Os (As) aplicadores (as) e fiscais de prova poderão vetar o uso de instrumentos sobre os quais sejam levantadas dúvidas quanto à possibilidade de recebimento de mensagens de qualquer natureza. Não será permitido ao (à) candidato (a) utilizar boné, chapéu, gorro, viseira, lenço de cabelo, cachecol, óculos escuro, ou estar de posse de folhas avulsas de qualquer tipo, anotações, livros, impressos, cadernos, e/ou quaisquer outros tipos de objetos que não os autorizados. Os (As) candidatos de cabelos compridos deverão apresentar-se com eles presos em forma coque, rabo de cavalo ou outra forma que deixe visíveis suas orelhas.

e) O 7º Colégio da Polícia Militar não se responsabilizará pela guarda de quaisquer objetos trazidos pelos candidatos (as), cuja posse não seja permitida no local da prova.

f) Será eliminado (a) do processo classificatório o (a) candidato (a) que tentar comunicar-se com outros (as) candidatos (as) durante os testes, ou ainda, que tentar usar de meios ilícitos para a resolução das provas, sendo tal fato devidamente registrado em formulário próprio pelo aplicador.

g) Somente os (as) candidatos (as) poderão ter acesso aos locais de aplicação de prova. Os (As) responsáveis e familiares deverão permanecer fora dos locais de prova, mantendo o silêncio próximo ao local de prova.

6.3 Do Protocolo Sanitário

a) Por ocasião do enfrentamento da pandemia da COVID-19 e visando à proteção individual e coletiva, o protocolo sanitário obedecerá ao determinado pela legislação municipal no que diz respeito à capacidade de resposta do sistema de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus, sobre o nível de risco em que a cidade estará inserida na semana que antecederá a realização das provas, e os indicadores para definição das bandeiras.

b) O uso de máscara facial será obrigatório para todos os (as) candidatos (as), aplicadores, Comissão Organizadora e demais envolvidos no Processo Classificatório durante todo o tempo de permanência no local de prova, devendo a máscara de proteção facial ser confeccionada em tecido, descartável ou reutilizável, mantendo a boca e o nariz cobertos.

c) As demais medidas de prevenção obrigatórias, como distância mínima entre pessoas, disponibilização de álcool em gel e demais itens de higienização, número de candidatos (as) por sala, entre outras medidas sanitárias serão divulgadas em edital próprio na semana que antecederá a aplicação das provas.

6.4 Da Organização Das Provas

a) As provas serão compostas por questões de resposta objetiva, de múltipla escolha, de Matemática, Língua Portuguesa, Ciências, Geografia, História, tanto para os (as) candidatos (as) ao 6º ano do Ensino Fundamental quanto para os (as) candidatos (as) ao 1º ano do Ensino Médio, obedecendo à distribuição abaixo:

	Disciplina	Nº Questões	Nº Escores
ENSINO FUNDAMENTAL	Língua Portuguesa	12	12
	Matemática	12	12
	Ciências	06	06
	Geografia/História	05	05
TOTAL		35	35



	Disciplina	Nº Questões	Nº Escores
ENSINO MÉDIO	Língua Portuguesa	12	12
	Matemática	12	12
	Ciências	06	06
	História	05	05
	Geografia	05	05
	TOTAL		40

b) O conteúdo programático das disciplinas do teste classificatório consta nos Anexos “A” e “B” deste Edital.

c) O teste para ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental versará sobre assuntos que avaliem conhecimentos apreendidos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, conforme conteúdo programático de disciplinas, relacionado no Anexo “A” deste Edital.

d) O teste para ingresso no 1º ano do Ensino Médio versará sobre assuntos que avaliem conhecimentos apreendidos do 6º ao 9º ano no Ensino Fundamental, conforme conteúdo programático de disciplinas, relacionado no Anexo “B” deste Edital.

e) Os cartões-resposta do Ensino Fundamental e do Ensino Médio serão corrigidos através de leitura óptica, portanto, tal documento é personalizado com o nome e número de inscrição do (a) candidato (a), cabendo a ele a responsabilidade de verificar se seus dados pessoais e número de inscrição constante no comprovante de ensalamento estão corretos.

f) Não haverá segunda chamada para realização das provas, e nem realização da prova em local distinto daqueles estabelecidos no ensalamento. O não comparecimento, mesmo por motivo de força maior, implicará na eliminação automática do (a) candidato (a).

g) Os (as) candidatos (as) que apresentarem situações médicas específicas, tais como: luxações e fraturas, que estejam no local da prova poderão realizá-las em ambiente apropriado, mediante a informação desta condição pelo (a) familiar ou responsável à Comissão Organizadora do Processo, apresentando atestado médico original. Poderá ser designado ambiente adequado à necessidade para a realização da prova, nos locais designados, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade. Mesmo nos casos desta alínea, o (a) candidato (a) deverá realizar a prova no dia constante neste Edital.

h) A duração da prova (questões objetivas), tanto para ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental quanto para o 1º ano do Ensino Médio, será de 03 (três) horas, estando incluso neste período o tempo de preenchimento do cartão-resposta. Os (as) candidatos (as) deverão permanecer no mínimo por 01 (uma) hora na sala de aplicação de provas.

i) As questões objetivas do teste para ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental e no 1º ano do Ensino Médio serão do tipo múltipla escolha, contendo 4 (quatro) alternativas para o Ensino Fundamental e 5 (cinco) alternativas para o Ensino Médio, devendo o (a) candidato (a) preencher o cartão-resposta conforme orientações constantes no Anexo “C”.

j) A nota final dos (as) candidatos (as) classificados (as) será aferida pela somatória do número de acertos obtidos na prova objetiva.

k) O teste para ingresso no 1º ano do Ensino Médio será composto de 40 (quarenta) questões objetivas. O teste para ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental será composto de 35 (trinta e cinco) questões objetivas.

l) O (A) candidato (a) que não atingir o mínimo de 12 (doze) escores, pelo conjunto das disciplinas, tanto para ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental quanto para ingresso no 1º ano do Ensino Médio será considerado desclassificado, deixando de concorrer às vagas do processo classificatório.

6.5 Do Preenchimento Do Cartão Resposta

a) O cartão-resposta é o único documento oficial válido para a correção das provas, portanto, são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) os prejuízos advindos do seu preenchimento indevido.

b) Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com o cartão-resposta, tais como, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente ou preenchimento com mais de uma alternativa por questão.

c) O (a) candidato (a) não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

d) Não será fornecida ao (à) candidato (a) outro cartão-resposta, exceto se houver falhas na impressão.

e) Para o preenchimento do cartão-resposta o (a) candidato (a) deverá utilizar somente caneta esferográfica de tinta **preta** exclusivamente.

f) O (A) candidato (a) terá seu cartão-resposta identificado, ficando responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial nome e número de inscrição.

g) O tempo máximo para realização da prova é de 03 (três) horas, incluído nesse total o tempo necessário para preenchimento do cartão-resposta.

6.6 Critérios Para Preenchimento Das Vagas

a) As vagas serão preenchidas pelos (as) candidatos (as) classificados (as) que obtiverem os melhores escores, na ordem decrescente, obedecendo-se até o limite do quantitativo descrito na distribuição das vagas, conforme definido no item 1.1 deste Edital.

b) As vagas preferenciais serão preenchidas por filhos (as) de Policiais ou Bombeiros Militares da ativa, da reserva remunerada ou reformados da PMPR, e por candidato (a) que estiver sob tutela legal de Policial ou Bombeiro Militar da ativa, da reserva remunerada ou reformado da PMPR, desde que devidamente comprovada no ato de inscrição e homologada por Edital próprio. Militares das Forças Armadas e de outros estados não concorrem em vagas preferenciais. As vagas complementares serão preenchidas pelos demais candidatos.

c) Na ocorrência de candidatos (as) com igual desempenho no processo classificatório para ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas, considerando-se sucessivamente:

- I. Maior nota na prova de Matemática;
- II. Maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- III. Maior nota na prova de Ciências;
- IV. Maior nota na prova de Geografia/História;

V. Persistindo o empate nos critérios dos itens acima mencionados neste item “c”, será então utilizado o critério “Peso” de cada questão. **Este critério será usado exclusivamente como regra de desempate para os candidatos que permanecerem com a mesma escoragem nos itens anteriores.** Cada disciplina será composta por

questões de nível difícil, médio e fácil, as quais terão peso, respectivamente, de 3 (três), 2 (dois) e 1 (um) ponto, para critério de desempate para candidatos (as) que alcancem o mesmo número de acertos pelo “conjunto das disciplinas”, ou seja, considerando o escore total da prova e não pela disciplina em que o (a) candidato (a) tenha obtido maior escore. O peso de cada questão será divulgado em edital próprio em data anterior à realização das provas;

- VI. Candidato com maior idade.

d) Na ocorrência de candidatos (as) com igual desempenho no processo classificatório para ingresso no 1º ano do Ensino Médio, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas, considerando-se sucessivamente:

- I. Maior nota na prova de Matemática;
- II. Maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- III. Maior nota na prova de Ciências;



IV. Maior nota na prova de Geografia/História;

V. Persistindo o empate nos critérios dos itens acima mencionados neste item “c”, será então utilizado o critério “Peso” de cada questão. **Este critério será usado exclusivamente como regra de desempate para os candidatos que permanecerem com a mesma escoragem nos itens anteriores.** Cada disciplina será composta por questões de nível difícil, médio e fácil, as quais terão peso, respectivamente, de 3 (três), 2 (dois) e 1 (um) ponto, para critério de desempate para candidatos (as) que alcancem o mesmo número de acertos pelo “conjunto das disciplinas”, ou seja, considerando o escore total da prova e não pela disciplina em que o (a) candidato (a) tenha obtido maior escore. O peso de cada questão será divulgado em edital próprio em data anterior à realização das provas;

VI. Candidato com maior idade.

7. 5ª FASE - DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

Os gabaritos preliminares e a prova objetiva, tanto do Ensino Fundamental quanto do Ensino Médio serão divulgados na *internet* até às 18h do dia 8 de novembro de 2021, no site < <http://processoclassificatoriocpm.com.br/> >. Não serão divulgados resultados pelo telefone.

8. 6ª FASE – RECEBIMENTO DE RECURSOS

a) Os recursos referentes aos gabaritos preliminares, tanto das provas do Ensino Fundamental quanto das provas do Ensino Médio deverão ser apresentados até às 18h do dia 10 de novembro de 2021, através do seguinte link específico no site: <http://processoclassificatoriocpm.com.br/>.

b) Toda e qualquer alteração de resposta do gabarito e seus efeitos, valerá para todos os (as) demais candidatos (as), independentemente de terem recorrido.

c) Se houver anulação de qualquer questão da prova, esta será computada como acerto para todos (as) os (as) candidatos (as).

d) Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no site <http://processoclassificatoriocpm.com.br/>, quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos (às) candidatos (as).

e) Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recurso de gabarito definitivo, bem como, contra o resultado final nas demais fases.

9. 7ª FASE – DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL FINAL E DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

a) Os gabaritos oficiais da prova objetiva serão divulgados na internet, através do endereço eletrônico <http://processoclassificatoriocpm.com.br/> até às 18h do dia 3 de dezembro de 2021.

b) O Edital com os aprovados e dos suplentes para o Processo Classificatório será divulgado até às 18h do dia 9 de dezembro de 2021 no site <http://processoclassificatoriocpm.com.br/>.

c) A lista de suplência será composta pelo quantitativo de 20% (vinte por cento) do total das vagas em cada concorrência e será preenchida pelos candidatos não convocados em 1ª chamada.

d) A lista de suplência somente será utilizada em caso de desistência de candidatos aprovados em primeira chamada e/ou em chamadas posteriores, caso ocorram. **A lista de suplência não garante o chamamento do (a) candidato (a) para a matrícula no CPM.**

e) Não haverá qualquer comunicação de resultados por telefone, por e-mail ou qualquer outro meio que não edital próprio.

10. 8ª FASE - MATRÍCULA

Terão direito à matrícula os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas no item 1.1, desde que entreguem obrigatoriamente, dentro do prazo estipulado em edital próprio, os documentos abaixo descritos:

a) Documentos obrigatórios:

- I – 01 (uma) foto 3x4 colorida e atualizada do aluno;
- II – 01 (uma) fotocópia da Carteira de Identidade do aluno;
- III – 01 (uma) fotocópia da Certidão de Nascimento do aluno;
- IV – Declaração de transferência ou Histórico Escolar referente à conclusão do 5º ano, para quem ingressará no 6º ano do Ensino Fundamental, e do 9º ano, para aqueles que ingressarão no 1º ano do Ensino Médio;
- V – 01 (uma) fotocópia do CPF do aluno;
- VI – 01 (uma) fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF do pai e/ou responsável;
- VII – 01 (uma) fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF da mãe e/ou responsável;
- VIII – 01 (uma) fotocópia da fatura da COPEL;
- IX – Atestado médico no caso do classificado possuir algum problema de saúde que o contra-indique para realizar qualquer atividade física ou seja portador de enfermidade crônica.
- X – 01 (uma) fotocópia da Carteira de Vacinação contendo declaração de vacinas disponibilizada através da Secretaria de Saúde do município qual reside.

b) No ato da matrícula, o familiar ou responsável também realizará:

- I – Contribuição para o kit do aluno (manual do aluno, caneta, hinário e camiseta do CPM) no valor de R\$ 90,00 (noventa reais);
- II – Contribuição anual da Associação de Pais, Mestres e Funcionários dos CPM (APMF) no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

c) Local e horários de realização das matrículas:

As matrículas serão realizadas no 7º Colégio da Polícia Militar do Paraná, conforme se especifica abaixo:

- **• Dia 16 de dezembro de 2021, a partir das 13h para os aprovados no 6º ano do Ensino Fundamental;**
- **• Dia 17 de dezembro de 2021, a partir das 13h para os aprovados no 1º ano do Ensino Médio.**

d) O (A) responsável pela matrícula do (a) candidato (a) classificado (a) deverá se apresentar na data, horário e com os documentos exigidos para realizar a matrícula.

e) O (A) candidato (a) classificado (a) terá o direito de ser matriculado no turno em que se inscreveu e em que as vagas estão sendo oferecidas, conforme item 1.1 deste Edital.

11. 9ª FASE – SEGUNDA CHAMADA/MATRÍCULA

Caso não ocorra o total aproveitamento das vagas mencionadas no item 1.1, em **até a data de 22 de dezembro de 2021**, será realizada, por intermédio de Edital, uma divulgação em segunda chamada dos classificados, no site

<http://processoclassificatoriocpm.com.br/>, momento em que serão divulgadas as condições e data para matrícula, seguindo a lista de suplência prevista no item 9 c) deste Edital.

A matrícula para os aprovados em Segunda Chamada ocorrerá em data de 12 de janeiro de 2022, a partir das 13h, regulado por edital próprio, qual será postado no site <http://processoclassificatoriocpm.com.br/>.

12. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a) Ao se inscrever, o (a) candidato (a) e seu responsável aceitam de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, suas regras e prazos, não podendo alegar desconhecimento das informações contidas neste, nos comunicados e em outros a serem publicados.

b) O (A) candidato (a) que se inscrever com base em alguma informação errada e que contrarie um ou mais dos requisitos exigidos para a inscrição, por omissão ou adulteração de dados pessoais constantes nos documentos apresentados, será considerado inabilitado para o concurso, e dele eliminado tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso a matrícula seja efetuada, o (a) aluno (a) enquadrado nessa situação será excluído (a) e desligado (a), sendo que os (as) responsáveis estarão sujeitos às sanções legais e penais, se houver indício de crime.

c) É de inteira responsabilidade dos familiares e/ou responsáveis acompanharem a publicação de todos os atos, editais, ensalamento, comunicados ou informações, referentes ao processo classificatório, divulgados através do endereço eletrônico <<http://processoclassificatoriocpm.com.br/>>, o qual é o meio oficial de comunicação, sendo que não serão prestadas informações via telefone, fax ou e-mail.

d) Perderá o direito à vaga o (a) candidato (a) que não efetuar a matrícula conforme as condições estabelecidas neste Edital e em Editais posteriores.

e) Em caso de desistência da matrícula por parte de qualquer candidato(a), a convocação de candidatos suplentes da classificação geral **dar-se-á até o 1º dia letivo do ano de 2022.**

f) Será divulgado em edital específico, anterior ao dia da realização da prova, o peso de cada uma das questões, conforme alínea “c” do item 6.6 deste Edital.

g) O Comandante do 7º Colégio da Polícia Militar do Paraná – União da Vitória responderá pelo segundo e último grau recursal.

h) A comissão organizadora das inscrições, aplicação e matrículas, e a comissão de avaliação e classificação, poderão publicar Editais do presente processo classificatório com força normativa, na esfera de suas atribuições específicas, recebendo desde já delegação de competência e poderes para regular os casos omissos, bem como definir procedimentos específicos para operacionalização dos assuntos tratados de forma geral no presente edital.

i) Entre os poderes das comissões de inscrição e a de avaliação está a de modificar o endereço eletrônico da página de inscrições, por conveniência de ordem técnica, divulgando pelos mesmos meios do presente edital, o endereço novo da página de inscrições.

j) Todas as datas previstas no presente edital poderão ser alteradas, de acordo com a situação epidemiológica do município.

k) A validade e os efeitos deste Edital esgotam-se no 1º primeiro dia letivo de 2022.

l) Constam deste Edital os anexos “A”, “B”, “C” e “D” que trazem os seguintes assuntos:

Anexo A: Conteúdo programático das disciplinas para ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental;

Anexo B: Conteúdo programático das disciplinas para ingresso no 1º ano do Ensino Médio;

Anexo C: Modelo de preenchimento do cartão- resposta (Fundamental e Médio);

Anexo D: Cronograma.



(assinado no original)

**Cel. QOPM Vanderley Rothenburg,
Diretor de Ensino e Pesquisa da PMPR.**

**ANEXO A -****Conteúdo programático das disciplinas para ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental****1. PORTUGUÊS**

- a. *Compreensão e interpretação de texto;*
- b. *Fonética:* Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos; Sílabas, letra e fonema (Divisão silábica, Classificação das palavras quanto ao número de sílabas); Tonicidade (Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica);
- c. *Ortografia:* Uso das letras conforme norma culta, maiúsculas, minúsculas; Sinais de pontuação; Regras;
de acentuação gráfica (agudo e circunflexo), incluindo Nova Ortografia; Outros sinais gráficos, cedilha, til, hífen, apóstrofo e crase;
- d. *Morfologia:* Classes de palavras (substantivo, adjetivo, artigo, pronome, numeral, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição); Classificação das palavras conforme classe gramatical; Flexão das palavras;
- e. *Sintaxe:* Reconhecimento de sujeito e predicado;
- f. *Variedades linguísticas:* Linguagem verbal e não verbal, Significados de palavras, sinônimos e antônimos;
- g. *Norma culta;*
- h. *Leitura Recomendada:* Bisa Bia, Bisa Bel (Ana Maria Machado).

2. MATEMÁTICA

- a. *Números Naturais:* Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Expressão numérica envolvendo as quatro operações; Problemas com números naturais; Maior divisor comum (MDC); Menor múltiplo comum (MMC); Porcentagem;
- b. *Frações Ordinárias:* Representação; leitura; tipos de fração; simplificação; comparações de frações; Operações com frações; adição, subtração, multiplicação e divisão; Problemas e expressões com frações;
- c. *Números Decimais:* Leitura de números decimais; Representação fracionária de um número decimal; Operações com números decimais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Problemas e expressões com números decimais;
- d. *Sistema Monetário Brasileiro:* Operações e problemas;
- e. *Sistemas de Medidas:* Medidas de comprimento, massa, capacidade e tempo; Representação, leitura, transformação de unidade; Resolução de Problemas envolvendo sistema de medidas; Perímetro e Superfície;
- f. *Geometria:* Ângulos; Polígonos Regulares; Quadriláteros; Triângulos; Círculo e Circunferência.



3. HISTÓRIA E GEOGRAFIA

- a. *Iniciando a História do Brasil*: Primeiros habitantes e imigrantes; A chegada dos portugueses; As primeiras riquezas de nossa Terra; As Capitânicas Hereditárias; Os governos gerais do Brasil; Conflitos/Revolutas nativistas (séc. XVII e XVIII); A vinda da Família Real Portuguesa ao Brasil; O processo de independência do Brasil;
- b. *Os Símbolos da Pátria (Brasil) e do nosso Estado (Paraná)*;
- c. *Brasil*: Aspectos geográficos; Divisão Territorial; Regiões Brasileiras (ênfase a região Sul) – principais características; Aspectos econômicos gerais;
- d. *Paraná*: Aspectos geográficos; O Paraná português; O Paraná espanhol (Fundação das vilas e missões espanholas no extremo oeste); Os caminhos e o tropeirismo; Emancipação política do Paraná; O contestado; Revolução Federalista; O folclore paranaense; Aspectos econômicos (indústria e agroindústria);
- e. *Cartografia*: Leitura e interpretação de mapas.

4. CIÊNCIAS

- a. *O Universo*: origem, sistema solar, a terra primitiva e características dos astros do sistema solar;
- b. *Os Seres Vivos*: A vida dos animais e seu habitat; Parasitismo, comunidade, comensalismo, etc; Invertebrados, vertebrados; Plantas, variedades, parte e funções de cada planta, equilíbrio ecológico;
- c. *O Corpo Humano*: divisão do corpo, sistemas e o funcionamento do organismo;
- d. *Saúde*: métodos de higiene, defesas do organismo, nutrição, doenças, saneamento básico, contaminação e prevenção;
- e. *O Ambiente*: solo, ar e água para a vida e problemas ambientais.

**ANEXO B****Conteúdo programático das disciplinas para ingresso no 1º ano do Ensino Médio****1. PORTUGUÊS**

- a. *Compreensão e interpretação de texto;*
- b. *Fonética:* Encontros vocálicos, consonantais, dígrafos, ortografia e pontuação;
- c. *Ortografia:* Sinais e Acentos (acentuação gráfica: acento agudo e circunflexo); Outros sinais gráficos: cedilha, til, hífen, apóstrofo, aspas e crase; Nova Ortografia;
- d. *Morfologia:* Processo de formação de palavras; Classes de palavras (substantivo, adjetivo, artigo, pronome, numeral, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição); Análise morfológica (classificação e flexão);
- e. *Sintaxe:* Termos essenciais e integrantes da oração; Período simples; Período composto (Oração coordenada e suas classificações; Oração subordinada e suas classificações); Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal;
- f. *Estilística:* Figuras de linguagem, de pensamento, de estilo, de palavras, de construção; Estilística fônica, léxica, sintática;
- g. *Variedades linguísticas:* Linguagem verbal e não verbal; Significados de palavras, sinônimos e antônimos;
- h. *Norma culta;*
- i. *Leitura recomendada:* A Revolução dos Bichos (George Orwell).

2. MATEMÁTICA

- a. *Conjuntos numéricos:* Números naturais, números inteiros, números racionais e irracionais (forma fracionária e forma decimal), números reais; Operações com números reais; Comparação de números reais e representação na reta numérica; Expressões numéricas com números reais; Propriedades de potências; Potências de expoente negativo e de expoente fracionário; Radicais (operações, propriedades, racionalização de denominadores); Problemas;
- b. *Razões, proporções, juros, porcentagem:* Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples; Problemas;
- c. *Polinômios:* Operações; Produtos notáveis; Fatoração;
- d. *Frações Algébricas:* Operações; Simplificação; Expressões Algébricas; Equações Fracionárias;
- e. *Equações e inequações:* Equações e inequações do 1º grau; Equações do 2º grau; Sistemas de equações do 1º e do 2º graus; Equações irracionais; Problemas;
- f. *Trigonometria:* Teorema de Pitágoras; Razões trigonométricas no triângulo retângulo; Problemas;
- g. *Geometria:* Triângulos, quadriláteros, circunferência e círculo: elementos principais, perímetros e áreas; Semelhança de Figuras Planas; Relações métricas no



triângulo retângulo; Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; Segmentos Proporcionais: Razão e Proporção; Teorema de Tales; Problemas;

h. *Funções*: Função Afim e Função Quadrática; Construção e interpretação de gráficos; Zeros da função.

3. HISTÓRIA

HISTÓRIA GERAL

a. *Antiguidade*: Civilização Mesopotâmica; Civilização Egípcia; Civilizações Hebraica, Fenícia e Persa; Civilização Grega; Civilização Romana;

b. *Idade Média*: Reinos Germânicos; Império Carolíngio; Feudalismo; Império Bizantino; Civilização Muçulmana; África Medieval;

c. *Idade Moderna*: Renascimento Artístico e Científico; Grandes Navegações e descobrimento marítimo;

(espanhol e português): Povos Pré-colombianos; Reformas religiosas e Contrarreforma; Absolutismo Monárquico; Iluminismo; Revolução Industrial; Revolução Burguesa (Revolução Americana e Revolução Francesa);

d. *Idade Contemporânea*: Conflitos do mundo contemporâneo (1ª Guerra Mundial, Revolução Russa, 2ª Guerra Mundial, Guerra Fria); Fascismo e Nazismo; Globalização e formação dos blocos regionais; Teorias Econômicas (liberalismo, neoliberalismo e globalização); Terrorismo.

HISTÓRIA DO BRASIL

e. *Brasil colônia*: Período Pré-colonial (Pau-brasil); Período colonial (Produção açucareira, capitanias hereditárias, governos gerais, resistência a escravidão, União Ibérica e Invasão Holandesa); Sociedade Mineradora; Revoltas nativistas;

f. *Período Joanino* (1808-1822): Transferência da família real para o Brasil; Processo de independência do Brasil;

g. *República Velha* (1889-1930): República das Espadas (governo de Marechal Floriano); Eclosão dos movimentos sociais no Brasil (1900-1920): Guerra de Canudos; Guerra do Contestado; Revolta da Vacina; Revolta da Chibata; Tenentismo;

h. *Era Vargas* (1930-1945): Governo Provisório (Revolução de 1930 e Revolução Constitucional); Participação do Brasil na 2ª Guerra Mundial;

i. *Governos Liberal e Populistas*: Governo Dutra; 2º Governo Vargas; Governo Juscelino; Governo Jânio Quadros; Governo João Goulart;

j. *Ditadura Militar*: Golpe Civil-militar; Atos Institucionais; “Milagre-econômico”; “Diretas Já”;

k. *Redemocratização do Brasil*: Governos Sarney; Governo Collor; Governo Fernando Henrique Cardoso; Governo Lula; Governo Dilma.



4. GEOGRAFIA

a. *O espaço geográfico*: Diversidade natural do planeta Terra: clima, relevo, vegetação, hidrografia; Características naturais das regiões brasileiras: Norte, Nordeste, Sul, Sudeste, Centro-Oeste; Características naturais generalizadas dos continentes: Ásia, África, Europa e América; Distribuição dos ecossistemas e impacto ambiental no Brasil e no mundo;

b. *Geografia da Produção*: Produção industrial no Brasil e no mundo; Agropecuária no Brasil e no mundo; A circulação da produção: comércio brasileiro e internacional; As fontes de energia no Brasil e no mundo;

c. *A economia mundial*: Formação de blocos econômicos; Os países emergentes da Ásia (Tigres Asiáticos) e da América; O poder industrial e financeiro neoliberal; A distribuição de renda no Brasil e no mundo;

d. *Geografia populacional*: Distribuição populacional no Brasil e no mundo; O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH); As migrações internas e internacionais; A cidadania, ética e participação social; Os conflitos étnicos mundiais do pós-guerra;

e. *A linguagem cartográfica*: Interpretação de mapas, gráficos e tabelas; Coordenadas geográficas; Localização de continentes, mares e oceanos.

5. CIÊNCIAS

a. *O Ambiente em que vivemos*: Ecossistemas terrestres, população, teia alimentar, teia da vida, interação entre os seres vivos; Ambiente: constituição, dinâmica e equilíbrio; Estudo do ar, da água e do solo;

b. *Os Seres Vivos*: A origem da vida; Evolução; Os reinos da natureza (vírus, reino protista, monera, fungi, plantae, animal); Extração, predação, sustentabilidade; A organização funcional dos seres vivos e sua utilização como recurso natural;

c. *O Organismo Humano*: A vida do homem e suas características; Sistemas funcionais, meio de vida; Reprodução, sexualidade e DST;

d. *Matéria e Energia*: Organização da matéria; Elementos químicos; Fases da matéria; Transformação da energia, fontes renováveis e não-renováveis de energia; Estudo dos fenômenos físicos e químicos; Medições e unidade de medidas; As ligações químicas; Os átomos; As funções químicas; Reações químicas (balanceamento de equações químicas, tipos de reações químicas); As forças; O estudo do movimento; Trabalho e energia; O calor; Atração gravitacional; As ondas e o som.

ANEXO C**Modelo de preenchimento de cartão-resposta (Fundamental e Médio)**

As orientações deste edital destinam-se sobretudo aos pais, responsáveis e preparadores dos candidatos, portanto a aparente imperatividade da linguagem tem o escopo de informar aos adultos com a maior clareza possível, sendo fundamental que se retransmitam essas orientações aos jovens e crianças com completude e toda tranquilidade possível, para garantir-lhes o sucesso na realização da prova.

O preenchimento correto dos cartões de resposta e de versão definitiva da Produção de Texto, elementos essenciais ao satisfatório resultado final do candidato, deve se proceder como segue adiante.

- **Forma correta de preenchimento do cartão-resposta:**

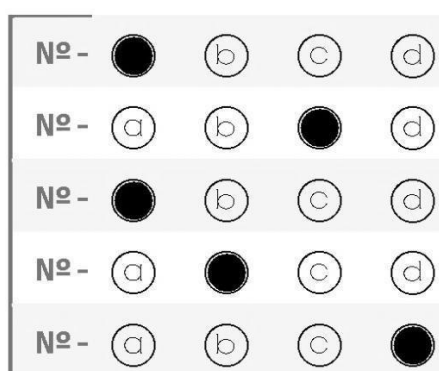


figura 01 - preenchimento CORRETO de cartão-resposta Ensino Fundamental

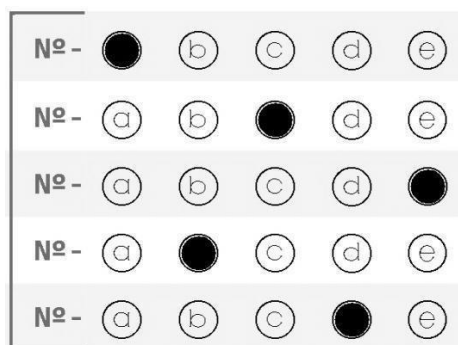


figura 02 - preenchimento CORRETO de cartão-resposta Ensino Médio

- O candidato deve marcar uma única alternativa por questão;
- A marcação deverá ser feita com caneta esferográfica preta, preenchendo-se completamente a parte interna mas não ultrapassando a linha limitadora do respectivo círculo;
- O indicativo da letra respectiva estará inscrita no interior de cada círculo; Os círculos das letras estarão dispostos em linha horizontal depois do número da questão; As questões se sucederão em ordem vertical, agrupadas por disciplina.

- **Formas incorretas de preenchimento do cartão-resposta:**

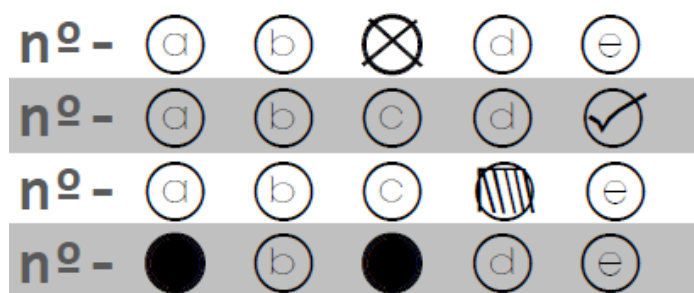
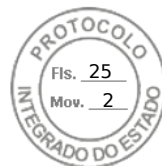


Figura 03 - preenchimento INCORRETO;

- a. O candidato não poderá assinalar com “X”, “ticar”, “achurrear”, “traçar”, marcar mais de uma alternativa por questão, ou fazer qualquer marcação que não a indicada como correta no item anterior, nem ultrapassar na marcação as linhas do círculo;
- b. Não poderá também apagar com borracha ou corretivo, danificar, manchar ou derramar líquidos sobre o cartão resposta, ou o cartão de produção de texto;
- c. Não poderá rasurar o restante do cartão ou escrever em qualquer outro local que não o destinado à assinatura.



ANEXO D
CRONOGRAMA

COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ			
PROCESSO CLASSIFICATORIO PARA INGRESSO AO 7º CPM UNIÃO DA VITÓRIA			
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - 2021 / 2022			
ATIVIDADE	DATA	HORA	LOCAL
1ª FASE - INSCRIÇÕES			
Início das Inscrições	7 jul. 21	10h	http://processoclassificatoriocpm.com.br/
Término das Inscrições	11 out. 21	23h59min	
2ª FASE - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES			
Divulgação da Homologação	25 out. 21	18h	http://processoclassificatoriocpm.com.br/
3ª FASE - DIVULGAÇÃO DO ENSALAMENTO			
Ensalamento	28 out. 21	18h	http://processoclassificatoriocpm.com.br/
4ª FASE - REALIZAÇÃO DAS PROVAS			
Prova Ensino Médio	7 nov. 21	07h15min abertura dos portões 08h fechamento dos portões 08h30min início das provas 11h30min término das provas	A Definir
Prova Ensino Fundamental		13h15min abertura dos portões 14h fechamento dos portões 14h30min início das provas 17h30min término das provas	
5ª FASE - DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR			
Gabarito Ensino Médio	8 nov.21 18h	http://processoclassificatoriocpm.com.br/	
Gabarito Ensino Fundamental			
6ª FASE - RECEBIMENTO DE RECURSOS			
Recursos Ensino Médio	Até 10 nov. 21 18h	http://processoclassificatoriocpm.com.br/	
Recursos Ensino Fundamental			
7ª FASE - DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS			
Gabaritos Oficiais	3 de dez. 21 18h	http://processoclassificatoriocpm.com.br/	
Aprovados e Suplentes	9 dez. 21 18h		
8ª FASE - MATRÍCULA			
Ensino Médio	16 dez. 2021	a partir das 13h	7º Colégio da Polícia Militar em União da Vitória. Rua Joaquim Távora, 841, São Bernardo
Ensino Fundamental	17 dez. 2021	a partir das 13h	
9ª FASE - CHAMADAS COMPLEMENTARES			
Chamada Complementar	22 dez. 2021	18h	http://processoclassificatoriocpm.com.br/
Matrícula Complementar	12 jan. 2022	a partir das 13h	



ePROCOLO



Documento: **EditalProcessoClassificatorio2021VersaoFinal.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Cel. Qopm Vanderley Rothenburg** em 06/07/2021 07:58.

Inserido ao protocolo **17.826.211-4** por: **Cap. Qopm Adair Aparecido Zem** em: 05/07/2021 15:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
9fa1fb83fe321be82dc37d1841e4e52c.